

PORTARIA Nº 024/2014

(DOC TCE-MT de 27.02.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe os incisos XXII e XXX do artigo 21 da Resolução Normativa 14/2007;

Considerando a regulamentação da atuação de Instrutores Internos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2013;

Considerando a necessidade da implantação da Política de Educação Corporativa no âmbito deste Tribunal, de acordo com a Resolução Normativa nº 30/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da hora-aula a ser praticado nas atividades de docência na Escola Superior de Contas do TCE-MT abaixo discriminados:

TITULAÇÃO	VALOR HORA/AULA
Graduado	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Especialista	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Mestre	R\$ 100,00 (cem reais)
Doutor/Pós Doutor	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente